



PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAREM NO PROJETO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA - PAIP

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Decreto Estadual nº 12.829 de 04 de maio de 2011 e na Portaria nº 2520/2014, que dispõe sobre o Projeto de Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Intervenção da Rede Estadual de Ensino da Bahia, torna público a abertura de Processo Seletivo Interno de Pessoal, com vistas à seleção de 40 (quarenta) profissionais, para atuarem no Núcleo Central de monitoramento, acompanhamento, avaliação e intervenção pedagógica – NUPAIP Central.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de 40 (quarenta) profissionais da educação pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Rede Estadual de Ensino, lotados na sede da SEC, no IAT e/ou DIREC 1A e 1B, para atuação no NUPAIP Central – PAIP/SEC.
- 1.2 O processo seletivo será realizado na cidade de Salvador/BA, sob a responsabilidade de uma Comissão Técnica Intersecretorial de seleção da Secretaria da Educação constituída para este fim.
- 1.3 A Seleção dar-se-á em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório:
 - a) Etapa I - Análise Curricular;
 - b) Etapa II - Entrevista Técnica
- 1.4 Os candidatos aprovados serão submetidos a um curso de formação específica voltado para o monitoramento, acompanhamento, avaliação e intervenção pedagógica.
- 1.5 A jornada de trabalho dos profissionais selecionados será de 40 (quarenta) horas semanais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições dos integrantes do NUPAIP Central:

- a) promover o acompanhamento pedagógico através da articulação com os setores da SEC e das DIREC, de acordo com as demandas do PAIP;
- b) acompanhar, analisar e monitorar os indicadores educacionais da rede estadual de ensino;
- c) acompanhar, avaliar e orientar o trabalho pedagógico dos técnicos do NUPAIP Regional, quanto ao monitoramento, à análise de relatórios, levantamento da situação das Unidades Escolares Estaduais –UEE;
- d) atualizar os dados / informações das UEE e DIREC nos Sistemas de rede SGE e SIMPAIP, que estão sob sua responsabilidade;
- e) orientar e acompanhar as DIREC no processo de implementação do Sistema Informatizado de Monitoramento do PAIP – SIMPAIP;
- f) participar das formações continuadas do PAIP;
- g) realizar a formação das equipes técnico-pedagógica dos NUPAIP Regionais;
- h) realizar, eventualmente, viagens para acompanhamento das ações do PAIP nas 33 DIREC.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 07 a 14 de abril de 2014.

3.2 São requisitos para a inscrição:

- a) ser servidor efetivo do quadro do magistério da Rede Estadual de Ensino, lotados na sede da SEC, no IAT e/ou DIREC 1A e 1B;



- b) possuir vínculo de 40 (quarenta) horas semanais com esta Secretaria da Educação ou ter disponibilidade para conversão do vínculo de 20 horas em 40 horas;
 - c) ter conhecimento básico em informática;
 - d) ter facilidade em relacionamento interpessoal e capacidade para trabalhar em equipe: proatividade, liderança e dinamicidade;
 - e) ter experiência comprovada em projetos educacionais, em gestão pedagógica e/ou sociais;
 - f) Ter conhecimento na análise de informações educacionais
 - g) Ter a disponibilidade para viagem
- 3.3 De 07 a 14 de abril de 2014, os interessados devem preencher e imprimir a Ficha de Inscrição (Anexo I) disponível no Portal da Educação www.educacao.ba.gov.br/paip e, juntamente com o Currículo Lattes e os documentos comprobatórios encadernados, entregar na sala do Projeto Paip na Avenida Luiz Viana Filho, 5ª Avenida, 550, sala 121 – 1º andar, CAB Salvador.
- 3.4 São documentos obrigatórios para a inscrição:
- a) Formulário de inscrição preenchido adequadamente;
 - b) Currículo Lattes;
 - c) Cópia de Cédula de Identidade e do CPF, acompanhados dos originais;
 - d) Cópia de diploma do curso de graduação, expedido por instituição devidamente credenciada/autorizada junto ao órgão competente;
 - e) Declaração das esferas educacionais públicas municipais, estaduais e/ou federais, ou privadas, que comprove experiência em projetos educacionais, em gestão pedagógica e/ou sociais;
 - f) Apresentar a documentação para classificação, conforme Anexo II deste Edital.
- 3.5 A não entrega de qualquer dos documentos exigidos ou se qualquer documento entregue não comprovar as exigências básicas deste Edital implicará na imediata exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- 3.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria da Educação do direito de, a qualquer tempo, excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Da Análise Curricular

- 4.1.1 A análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir a formação acadêmica e profissional que será avaliada consoante os critérios do Anexo II deste Edital.
- 4.1.2 Serão selecionados para participar da segunda etapa do processo seletivo os 60 (sessenta) candidatos melhores classificados.
- 4.1.3 A relação dos candidatos, que tiverem seus currículos classificados, será disponibilizada no Portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br/paip), juntamente com informações sobre o prazo e o local para início da 2ª (segunda) etapa da seleção, que consiste numa entrevista

4.2 Da Entrevista Técnica

- 4.2.1 A entrevista visa aferir o conhecimento técnico pedagógico do candidato em sua área de atuação e suas habilidades inter-relacionais e observará os critérios constantes no Anexo III deste Edital.
- 4.2.2 Os candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo serão convocados por email para realização da entrevista técnica, em local e horário a ser divulgado, junto com a convocação.



- 4.2.3 O candidato que não comparecer à entrevista técnico-pedagógica na data, no horário e no local divulgado será considerado como desistente, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.2.4 A entrevista terá nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo que para ser aprovado, o candidato deverá obter no mínimo nota 7 (sete) na entrevista.
- 4.2.5 A nota final será o somatório da análise curricular (Anexo II) e da entrevista (Anexo III).
- 4.2.6 Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior titulação;
 - b) maior tempo de experiência em gestão pedagógica e acompanhamento da rede escolar;
 - c) o mais idoso, considerando dia, mês e ano;
- 4.2.7 A lista nominal dos classificados será divulgada em ordem decrescente de pontuação, no dia 29 de abril de 2014, no endereço eletrônico: <http://www.educacao.ba.gov.br/paip>
- 4.2.8 Do resultado da seleção cabe, recurso, no prazo de 24 horas, a ser entregue na sala do Projeto Paip na Avenida Luiz Viana Filho, 5ª Avenida, 550, sala 121 – 1º andar, CAB Salvador no horário das 08h às 12h e das 14h às 18 horas.
- 4.2.9 Não será aceito recurso:
- a) sem identificação (nome) do requerente;
 - b) sem os dados do candidato;
 - c) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recursos de forma coletiva;
 - d) encaminhado por fax ou por outra forma diferente da expressa neste Edital;
 - e) enviado fora do prazo.
- 4.2.10 A Comissão de seleção Técnica Intersetorial avaliará os recursos recebidos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, e publicará o resultado do julgamento e a lista de classificação definitiva.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados na Internet.
- 5.2 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da Internet, no Portal da Educação: <http://www.educacao.ba.gov.br/paip>.
- 5.3 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado ocorrerão por conta do candidato.
- 5.4 O candidato deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 5.5 O processo seletivo interno de que trata este Edital, será válido enquanto o Projeto estiver em ação.
- 5.6 O exercício das funções junto ao NUPAIP Central se dará enquanto o Projeto estiver em execução.
- 5.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, com apoio da Comissão Técnica Intersetorial.

Salvador, 28 de março de 2014.

OSVALDO BARRETO FILHO
Secretário da Educação